



DECRETO Nº. 538/2022, de 11 de novembro de 2022.

“DECRETA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições contidas nos incisos do art. 9º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretada Área de Interesse Social, nos termos do inciso XII, do art. 9º da Lei Orgânica Municipal, que dá competência ao Chefe do Executivo municipal para estabelecer servidões administrativas e, em casos de iminente perigo ou calamidade públicos, usar de propriedade ou serviços particulares assegurada, ao proprietário, indenização posterior, se houver dano; a área que especifica:

I – Área de 120² (cento e vinte metros quadrados), na fazenda Carrasco, na comunidade de Coqueiros, de propriedade do Sr. Jacy Felipe das Neves, portador do documento de identidade MG 10.152.340 SSPMG, inscrito no CPF 630.664.406-72; conforme pontos de coordenadas:

- a) P01 – latitude 14°54'56'78”S – longitude 44°4'5.47”O;
- b) P02 – latitude 14°54'56.58”S - longitude 44°4'5.11”O;
- c) P03 – latitude 14°54'56.90”S – longitude 44°4'5.02”O;
- d) P04 – latitude 14°54'57.07”S – longitude 44°4'5.39”O.

II – A área decretada como de interesse social, será especificamente para implantação e operação de um sistema de dessalinização do Programa Água Doce, para atendimento ao Convenio 776516, que visa atender o fornecimento de água potável a comunidade entorno daquela área.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito Municipal de São João das Missões/MG